



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 106/96 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, X, do Regimento Interno, considerando o que determina o Calendário Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 19.382, de 31.10.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e para os fins do Art. 16 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

R E S O L V E:

I - A partir do dia 05 de julho de 1996, os Cartórios Eleitorais desta Circunscrição permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados, com pessoal de plantão;

II - Os plantões serão remunerados de conformidade com o que dispõe a Portaria nº 063/96-GP, de 29 de abril de 1996, mediante escala a ser organizada pelo Juiz Eleitoral e comprovação dos serviços através da “Folha de Ponto”.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 28 de junho de 1996.

**Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO
Presidente do TRE/RN**